

Decreto N.º 11.218

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 7.º da Lei 4771, de 15 de setembro de 1965, e considerando o projeto de urbanização para o centro de atividades terciárias de Água Fria e a criação de uma área de lazer programada pela URB — RECIFE,

DECRETA:

ART. 1.º — Fica declarada imune de corte uma gameleira (*ficus Linnaeus*), de porte majestoso e belo, existente nas

proximidades da rua Abdon de Lima, bairro de Água Fria.

ART. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3.º — Ficam revogadas as disposições em contrário.

Recife, 09 de março de 1979

a) ANTÔNIO ARRUDA
DE FARIAS — Prefeito

a) GERALDO DOS AN-
JOS NETTO DE MENDONÇA
— Secretário de Assuntos Jurídicos.